



## NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA TRABALHISTA

### Conciliação Prévia Trabalhista

Uma forma extrajudicial de resolver suas demandas trabalhistas

O Brasil vem buscando superar seu arcaico modelo de relações de trabalho, caracterizado por forte intervenção do Estado e pela prevalência do direito individual sobre o coletivo. Para gerar e preservar empregos, busca também aperfeiçoar instituições que interferem no mercado de trabalho. A modernização da legislação trabalhista, seguindo a diretriz que privilegia o reforço à via negociada para a solução dos conflitos entre o Capital e o Trabalho, fortalece a atuação dos agentes sociais - tendo os sindicatos, nesse aspecto, papel de extrema relevância - e estimula a redução da intervenção estatal nesse processo. Com a Lei n.º 9.958, de 12 de janeiro de 2000, passaram a ser criadas as Comissões de Conciliação Prévia, uma forma extrajudicial de resolver as demandas trabalhistas. Associadas à Lei do Rito Sumaríssimo (n. 9.957, também de 12.01.2000), que veio acelerar a tramitação dos processos judiciais trabalhistas, as Comissões de Conciliação Prévia contribuem para diminuir a enorme carga sobre a Justiça do Trabalho. Com isso, ganha o trabalhador que busca proteção, o qual teria que esperar, por vezes, vários anos até a solução definitiva da demanda, e ganha também o empregador, hoje onerado pela necessidade de manter uma estrutura jurídica complexa e pelos custos de sucumbência. (Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego)

Buscando ampliar ainda mais nossa atuação e os benefícios à classe representada, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas, Veículos e de Auto Peças de São Caetano do Sul, em parceria com os Sindicatos Patronais, dispõe de Núcleos para a realização das tentativas de conciliação trabalhista. Para obter mais informações ligue para **(11)3478-1479**.

#### Benefícios:

1. Desafogamento da Justiça do Trabalho.
2. Rapidez no recebimento de eventuais direitos e na solução dos conflitos trabalhistas - em até 10 dias.
3. Prazo improrrogável de até 10 dias para a realização da Sessão de Tentativa de Conciliação.
4. O acordo realizado constitui título executivo extrajudicial, com eficácia liberatória geral, salvo quanto às parcelas ressalvadas.
5. Assistência de conciliador para cada parte (demandante e demandada), indicado pelo Sindicato da respectiva categoria.
6. Baixo custo para o empregador e nenhum custo para o empregado.
7. Menor desgaste emocional para as partes.

#### Localização:

Núcleo de Conciliação Prévia Trabalhista  
Rua Heloísa Pamplona, 655, Bairro: Fundação - São Caetano do Sul - SP, Cep:09520-320.  
Tel/Fax: 11 3478-1479 Site: [www.nbras.com.br](http://www.nbras.com.br)  
E-mail: [nucleodeconciliacao@nbras.com.br](mailto:nucleodeconciliacao@nbras.com.br)  
Site: [www.metalurgicoscsul.org.br](http://www.metalurgicoscsul.org.br)